



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 505

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 26 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 205/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 .1

PORTARIA Nº 205/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 .1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 205/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL III, a partir de 01 de dezembro de 2023 para a servidora DEUCINA DE SOUSA MARTINS, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 09, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 26 de dezembro de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL V, a partir de 01 de dezembro de 2023 para a servidora JUSSIARIA PINHEIRO SANTIAGO DE MELO, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Técnica em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 29, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 26 de dezembro de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento